



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

## COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA/MT

### JULGAMENTOS REALIZADOS EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 06 de dezembro de 2019, os seguintes Auditores:

Rodrigo Raposo-----Presidente---- Ausente -----  
Otacílio Araújo-----Presidiu-----  
José Nascimento-----  
Marcelo Vieira-----  
Vanderson Maçullo-----  
João Riche-----  
Julia Gelli-----Procuradora-----

1. **PROCESSO Nº 012/2019**- DENUNCIA: **Denunciado:** Aron Dresch, Presidente da Federação de Futebol do Estado de Mato Grosso/ MT, incurso no Art. 223 caput § único do CBJD. –**AUDITOR RELATOR: DR. José Nascimento.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, foi acolhida a perda de objeto, levantado pela defesa e corroborado pela Douta Procuradoria.”

Funcionaram na defesa o Dr. Carlos Portinho e Dra. Patrícia Saleão

2. **PROCESSO Nº 014/2019** - Jogo: Mixto EC (MT) X Luverdense EC (MT) - categoria profissional, realizado em 08 de outubro de 2019 – Copa Federação de Futebol/2019 - Sub 21- **Denunciado:** Dionathan Goulart de Moura, atleta do Luverdense Esporte Clube, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO**



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Dionathan Goulart de Moura, atleta do Luverdense Esporte Clube, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.”

Funcionou na defesa Dra. Patrícia Saleão

3. **PROCESSO N° 015/2019** - Jogo: Operário FC (MT) X Cuiaba EC (MT) - categoria amadora, realizado em 20 de outubro de 2019 – Campeonato Mato-Grossense de Futebol - Sub 15 - **Denunciados:** Luiz Otavio Fernandes Vieira, atleta do Cuiaba EC, incurso no Art. 254 §1º inciso II do CBJD; Operario FC, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 54 do RGC/MT/SUB 15/2019.- **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RICHE**

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, absolver Luiz Otavio Fernandes Vieira, atleta do Cuiabá EC, quanto à imputação ao Art. 254 §1º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Otacílio Araujo, que o suspendia por 01 partida; Por unanimidade de votos, absolver o Operário FC, quanto à imputação ao Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 54 do RGC/MT/SUB 15/2019.”

Funcionou na defesa do Cuiabá EC Dra. Patrícia Saleão

O Operário FC não apresentou defesa.

4. **PROCESSO N° 016/2019** - Jogo: EC Dom Bosco (MT) X Cuiaba EC (MT) - categoria amadora, realizado em 26 de outubro de 2019 – Campeonato



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Mato-Grossense de Futebol - Sub 15 - **Denunciados:** Nathan Barbosa Alves, atleta do Cuiaba EC, incurso no Art. 254-A do CBJD; Carlos Eduardo de Oliveira, membro da comissão técnica do EC Dom Bosco, incurso no Art. 243-F do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO**  
**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender Nathan Barbosa Alves, atleta do Cuiaba EC, por 04 partidas, reduzidas para **02 partidas**, por infração ao Art. 254-A n/f 182, ambos do CBJD; suspender por 01 partida Carlos Eduardo de Oliveira, membro da comissão técnica do EC Dom Bosco, por infração ao Art. 258, face a desclassificação ao Art. 243-F, ambos do CBJD.”

Funcionou na defesa do Cuiabá EC Dra. Patrícia Saleão

O EC Dom Bosco não apresentou defesa.

5. **PROCESSO Nº 017/2019** - Jogo: Luverdense EC (MT) X Cuiaba EC (MT) - categoria profissional, realizado em 26 de outubro de 2019 – Copa Federação Matogrossense de Futebol - **Denunciados:** Francisco Cassani de Assis, atleta do Cuiaba EC, incurso no Art. 254 § 1º inciso I do CBJD; Silvio Bem Hur, preparador de goleiros do Cuiaba EC, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. MARCELO VIEIRA**  
**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Francisco Cassani de Assis, atleta do Cuiaba EC, por infração ao Art. 254 § 1º inciso I do CBJD; Por maioria de votos absolver Silvio Bem Hur, preparador



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

de goleiros do Cuiaba EC, quanto a imputação ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Otacílio Araujo, que o suspendia por 01 partida.”

Funcionou na defesa do Cuiabá EC Dra. Patrícia Saleão.

6. **PROCESSO Nº 018/2019** - Jogo: AG Sorriso (MT) X Sinop FC (MT) - categoria profissional, realizado em 26 de outubro de 2019 – Campeonato Mato-grossense de Futebol – Sub 17 - **Denunciado:** Wesley Felipe Costa, atleta do Sinop FC, incurso no Art. 250 caput § 1º inciso I do CBJD c/c Art. 48 do Código Disciplinar da FIFA.- **AUDITOR RELATOR DR. MARCELO VIEIRA**

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, absolver Wesley Felipe Costa, atleta do Sinop FC, quanto a imputação ao Art. 250 caput § 1º inciso I do CBJD c/c Art. 48 do Código Disciplinar da FIFA, contra o voto do Dr. Auditor Dr. Otacílio Araujo, que o suspendia por 01 partida.”

Não foi encaminhada defesa pelo Sinop FC.

7. **PROCESSO Nº 019/2019** - Jogo: Nova Mutum EC (MT) X Sinop FC (MT) - categoria amadora, realizado em 19 de outubro de 2019 – Campeonato Mato-grossense de Futebol – Sub 17 - **Denunciados:** Sinop FC, incurso no Art. 206 do CBJD; Bruno da Silva Lara, atleta do Sinop FC, incurso no Art. 250 §1º inciso I do CBJD; Nova Mutum EC, incurso no Art. 211 do CBJD;



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Federação de Futebol do Estado do Mato Grosso, incurso no Art. 211 do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, absolver o Sinop FC, quanto a imputação ao Art. 206 do CBJD; suspender por 01 partida Bruno da Silva Lara, atleta do Sinop FC, por infração ao Art. 250 §1º inciso I do CBJD; absolver o Nova Mutum EC, quanto a imputação ao Art. 211 do CBJD; absolver a Federação de Futebol do Estado do Mato Grosso, quanto a imputação ao Art. 211 do CBJD.”

Nova Mutum EC, Sinop FC e a Federação de Futebol do Estado do Mato Grosso, não encaminharam defesa.

8. **PROCESSO Nº 020/2019** - Jogo: EC Dom Bosco (MT) X Cuiaba EC (MT) - categoria amadora, realizado em 26 de outubro de 2019 – Campeonato Mato-grossense de Futebol – Sub 17 - **Denunciados:** Thyller Gabriel Lopes Neves, atleta do Cuiaba EC, incurso no Art. 254-A do CBJD; Alyson Henrique Almeida Silva, membro da Comissão Técnica do EC Dom Bosco, incurso no Art. 243-F do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RICHE**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender Thyller Gabriel Lopes Neves, atleta do Cuiaba EC, por 04 partidas, reduzidas para **02 partidas**, por infração ao Art. 254-A n/f do Art. 182, ambos do CBJD; suspender por 02 partidas Alyson Henrique Almeida Silva, membro da Comissão Técnica do



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

EC Dom Bosco, por infração ao Art. 258, face a desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD.”

Funcionou na defesa do Cuiabá EC Dra. Patrícia Saleão.

Não foi encaminhada defesa pelo EC Dom Bosco.

9. **PROCESSO Nº 021/2019** - Jogo: Nova Mutum EC (MT) X AG Sorriso (MT) - categoria amadora, realizado em 02 de novembro de 2019 – Campeonato Mato-grossense de Futebol – Sub 17 - **Denunciados:** Joanielson Pereira, auxiliar técnico do Nova Mutum EC, incurso no Art. 258 § 2º inciso II; Sanderson Dalla Corte, técnico da Nova Mutum EC, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; Clayton Roberto da Silva Padilha, técnico da AG Sorriso, incurso no Art. 258 §2º inciso II do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Joanielson Pereira, auxiliar técnico do Nova Mutum EC, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; Por maioria de votos, advertir Sanderson Dalla Corte, técnico da Nova Mutum EC, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Vanderson Maçullo e Otacílio Araujo que o suspendiam por 01 partida; advertir Clayton Roberto da Silva Padilha, técnico da AG Sorriso, por infração ao Art. 258 §1º, contra os votos dos Auditores Drs. Vanderson Maçullo e Otacílio Araujo que o suspendiam por 01 partida.”



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Nova Mutum EC e AG Sorriso não encaminharam defesa.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.

  
Secretário